



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1900/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 005/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expressivo corte de 29% (vinte e nove por cento) no orçamento de custeio do Tribunal para o exercício de 2016, bem como 90% (noventa por cento) nos recursos destinados a investimentos, constantes da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual de 2016), que exigirá esforços extraordinários para redução das despesas com o consumo de energia elétrica, água e esgoto e telefonia; com a aquisição de material de consumo e permanente; e com a contratação de estagiários, adolescentes trabalhadores, vigilância, limpeza, copeiragem, entre outras;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 711, de 18 de janeiro de 2016, publicada no DOU nesta data, determinou o cancelamento de recursos orçamentários deste Tribunal consignados na Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (Custeio), no valor de R\$ 5.623.704,00;

CONSIDERANDO que a redução do horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região resultará em significativa economia para o erário, principalmente no que diz respeito ao consumo de energia elétrica que corresponde a aproximadamente 16% (dezesseis por cento) das despesas de custeio do Tribunal;

CONSIDERANDO que o horário reduzido não implicará em prejuízos aos serviços prestados à população, uma vez que será mantido o atendimento normal ao público, nos dias úteis, durante 8 (oito) horas;

CONSIDERANDO que o Plano de Logística Sustentável aprovado pela Presidência do Tribunal determina a adoção de medidas no sentido de tornar mais eficiente o consumo de energia elétrica, água e esgoto, telefonia, papel, copos descartáveis e combustível de veículos oficiais, de modo a incentivar o uso consciente dos recursos e a conservação do meio ambiente, fixando metas de redução gradual nos anos de 2015, 2016 e 2017,

R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno,

Art. 1º O horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região é fixado das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, em caráter excepcional, no período de 21 de janeiro a 16 de dezembro de 2016.

§ 1º Para o expediente interno, será permitida a entrada aos locais de trabalho a partir das 7 horas e a saída até as 17 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 2º Não será permitida a entrada e a saída dos locais de trabalho fora do horário estabelecido nesta portaria.

§ 3º Os Desembargadores do Trabalho, Juízes do Trabalho, Diretores, Secretários, Assessores, Coordenadores, Chefes de Núcleo e de Gabinete terão livre acesso às dependências do Tribunal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante a devida identificação.

§ 4º O ingresso dos demais servidores fora do horário fixado no § 1º somente será permitido mediante prévia autorização da Diretoria-Geral, nos seguintes casos:

I - atividades essenciais que não possam ser realizadas no horário de funcionamento do Tribunal;

II - eventos que ocorram fora do horário de expediente;

III - execução de serviços urgentes e inadiáveis.

Art. 2º O horário de funcionamento do Tribunal fixado nesta portaria não implica redução de jornada de trabalho dos servidores, que deverão cumpri-la no período compreendido entre 7 e 17 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º A jornada de trabalho que, em decorrência da natureza das atividades ou por necessidade do serviço, deva ser realizada em dias úteis, fora do horário especificado no caput, condiciona-se a prévia autorização da Diretoria-Geral.

§ 2º O gestor da unidade deverá zelar pela manutenção de quantitativo de servidores suficientes para o atendimento ao público externo, no período compreendido entre 8 e 16 horas.

Art. 3º O sistema central de ar condicionado (chiller), instalado no Fórum Trabalhista de Goiânia será programado para funcionar no horário das 8 às 16 horas, nos dias úteis, e desligado aos sábados, domingos e feriados.

Art. 4º No Fórum Trabalhista de Goiânia e no Edifício Desembargadora Ialba-Luza Guimarães de Mello a iluminação, os elevadores e a energia

estabilizada serão ligados às 7 horas e desligados às 17 horas e 15 minutos, por meio do sistema de automação ou manualmente, exceto nas áreas comuns do térreo que, por medida de segurança, poderão permanecer ligadas ininterruptamente.

Parágrafo único. Nos Fóruns e nas Varas do Trabalho do interior do Estado, bem como nas unidades administrativas das Avenidas T-9, Portugal e Universitária, os gestores ficam responsáveis pelo acionamento do sistema de energia elétrica nos horários estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 5º Quando as audiências e sessões ultrapassarem o horário previsto nesta portaria, sem viabilidade de suspensão, a Diretoria-Geral deverá ser imediatamente comunicada para, excepcionalmente, determinar a permanência do sistema elétrico da unidade em funcionamento.

Art. 6º No caso de atividade desempenhada fora do horário de funcionamento do Tribunal, desde que autorizada pela Diretoria-Geral, o sistema de energia elétrica será acionado apenas no ambiente em que o serviço esteja sendo realizado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônica da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 19 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 532/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 22713/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora SUÊMIA BERNANRDINO COELHO, com o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ocupado pelo servidor GIBRAN TRIGUEIRO BATISTA, e com o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ocupado pelo servidor SANDRO XAVIER DE FARIA, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Conceder ao servidor SANDRO XAVIER DE FARIA o trânsito de 10 (dez) dias, em razão da redistribuição de seu cargo para o Quadro de Pessoal deste Regional, com fundamento no art. 18, caput, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 7º e parágrafo único da Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 009/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 1278/2016, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LEINY MARIA HOLANDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CEJANA NOGUEIRA FERREIRA MAGALHÃES, titular da função comissionada de Assistente de Serviço, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria-Geral, no período de 15 a 22 de janeiro de 2016, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

Portaria

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 56/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 28527/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de

agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MARIANA RODRIGUES LEMES ALVES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Posse, a partir de 7 de janeiro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 15 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 61/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 15489/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

Considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no sentido de que, estando o servidor em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, o início do exercício de função de confiança recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 1518, de 11 de setembro de 2015, no tocante à data da designação de função comissionada, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Considerar designada a servidora CYNTHIA DA SILVA KAADI TOSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 2015."

LEIA-SE:

"Considerar designada a servidora CYNTHIA DA SILVA KAADI TOSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 3 de agosto de 2015."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 67/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 801/2016, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor DIEGO GINO DA SILVA MONTEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora TÂNIA MARIA QUEIROZ BARBOSA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, no período de 11 a 20 de janeiro de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 72/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 27140/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor SÉRGIO DE AQUINO TELLES COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor WILSON DIVINO MARQUES DE AMORIM, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução, no período de 9 a 18 de dezembro de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 73/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 70/2016, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, removido para esta Corte, para substituir o servidor WELLINGTON GALDINO SILVA, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 7 a 19 de dezembro de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 74/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 27810/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor EDVALDO FERREIRA CHAVES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO, titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Segurança da Informação), Código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Governança Corporativa de TIC, no período de 1º a 4 de dezembro de 2015, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 9/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 28443/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora FERNANDA LIVIA SILVA FONSECA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MANUELA FERREIRA ARAÚJO, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 17/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 28173/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora FERNANDA SILVA RIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora GRASIELLY BORGES ASSIS MIGUEL, titular da função comissionada de Assistente de Serviço, Código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Informações Funcionais, no período de 14 a 18 de dezembro de 2015, em virtude de licença da titular para tratamento da própria saúde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 14 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 50/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 28568/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora PATRÍCIA STEFANI SILVA DOS REIS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Informações Funcionais, no período de 14 a 18 de dezembro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 18 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 51/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 138/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Artes Gráficas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora PAULA CRISTINA DE BESSA FERREIRA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 7 a 16 de janeiro de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 10/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 28054/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor JORGE LUIS MACHADO, titular da função comissionada de Secretário da Ouvidoria, Código TRT 18ª FC-6, da Ouvidoria, no dia 19 de dezembro de 2015, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 11/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 28414/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora CAROLINA FINOTTI CARVALHO NEVES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora SIMONE CORDEIRO DE MORAES, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 13 a 23 de outubro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 20/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 28533/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar suspenso, nos termos do § 2º, art. 17, da Lei nº 11.416/2006, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, ao servidor ROGERIO RABELO PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no período de 7 a 26 de janeiro de 2016.

Art. 2º Considerar designado o servidor ROGERIO RABELO PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Segurança, no período de 7 a 26 de janeiro de 2016, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 14 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 26/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - PA Nº 28374/2015, Considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no sentido de que, estando o servidor em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, o início do exercício de função de confiança recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LILIANE MEIRELES FILGUEIRAS RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora SUELI DE FÁTIMA DA SILVA E ARAÚJO, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, no período de 17 a 22 de janeiro de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 14 de janeiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2016

Concede 31 (trinta e um) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta, para gozo no período de 29 de fevereiro a 30 de março de 2016.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, Presidente do Tribunal em exercício, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros e Elvecio Moura dos Santos (em gozo de férias) e Eugênio José Cesário Rosa (afastado nos termos do art 73, inciso I, da LOMAN), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 001033/2016 (MA 005/2016), RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta 31 (trinta e um) dias de férias, para gozo no período de 29 de fevereiro a 30 de março de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

original assinado

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 318/2016 - SISDOC.

Interessado(a): JOÃO PEDRO PEIXOTO MENDONÇA

Assunto: Inclusão de dependente no Programa de Assistência Pré-escolar

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 620/2016 - SISDOC.

Interessado(a): ARMANDO FERREIRA SOARES

Assunto: Concessão de Auxílio-alimentação e Inclusão de dependente no Programa de Assistência Pré-escolar

Decisão: Deferimento.

PA 26537/2015

INTERESSADO: GILBERTO DE BARROS FREIRE

ASSUNTO: ABONO DE PERMANENCIA

DECISÃO: DEFERIDO

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ESCOLA JUDICIAL

PORTARIA TRT18ª EJ Nº 001/ 2016

Dispõe sobre concessão de diárias, no âmbito do TRT18ª Região, a magistrados e servidores, em eventos de formação custeados por esta Escola Judicial, participação em eventos externos, fornecimento de lanches, execução do PAC-2016 e uso do espaço físico da EJ18. A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expressivo corte de 29% (vinte e nove por cento) no orçamento de custeio do Tribunal para o exercício de 2016, bem como 90% (noventa por cento) nos recursos destinados a investimentos, promovido pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO e pelo Plenário do Congresso Nacional,

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT18ª GP/DG nº 596/2015, que estabeleceu em seu artigo 5º (quinto) a redução de 50% (cinquenta por cento) do orçamento do Tribunal destinado à despesas específicas da Escola Judicial para formação de magistrados e servidores,

CONSIDERANDO que a EJ18 possui autonomia orçamentária e financeira, conforme Resolução do CNJ nº 159/2012 e Ato Conjunto TST.CSJT. ENAMAT nº 001/2013,

CONSIDERANDO que a EJ18 é unidade gestora responsável, conforme Portaria TRT18ª GP/DG nº 025/2013, competindo a sua Diretora exercer a função de Ordenadora de despesas,

CONSIDERANDO o conjunto de ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores constantes do Plano Anual de Capacitação (PAC-2016),

CONSIDERANDO que o valor da diária estabelecida pela Portaria TRT18ª GP/DG nº 003/2016, não é compatível com a disponibilidade orçamentária desta Escola para custear os eventos de formação realizados no âmbito da jurisdição do TRT 18ª Região, e, após deliberação do Conselho Consultivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - As diárias pagas pela Escola Judicial em eventos de capacitação de magistrados e servidores, no âmbito da jurisdição do TRT 18ª Região, serão calculadas a razão de 50% (cinquenta por cento) dos valores resultantes da aplicação da tabela e dos dispositivos da Portaria TRT18ª GP/DG nº 003/2016.

Art. 2º - Fica suspenso o custeio, pela Escola Judicial, da participação de magistrados e servidores em eventos de capacitação externos, excetuados os eventos institucionais promovidos pelos Tribunais, Conselhos Superiores, bem como pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

Parágrafo Único - A participação em eventos externos de caráter institucional dependerá de avaliação prévia, a cargo desta Escola Judicial, obedecendo aos critérios de prioridade, relevância do evento, representação Institucional e observância da tempestividade do pedido, conforme art. 19 da Portaria-Conjunta TRT18ª GP/ EJ nº 001/2014.

Art. 3º - O Fornecimento de lanches em eventos de capacitação promovidos pela Escola Judicial será disponibilizado em um único período do dia de realização, objetivando uma redução na despesa de 50% (cinquenta por cento), e somente serão ofertados em cursos com duração superior a 4 horas.

Art. 4º - A execução do Plano Anual de Capacitação (PAC-2016) obedecerá ao princípio da priorização das ações nele constantes, mediante a organização de Agenda de Cursos / Eventos a ser disponibilizada pela EJ18, após aprovação pela sua Direção, observada a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único - As propostas de realização de eventos internos, não constantes do PAC-2016, serão, obrigatoriamente, encaminhadas para análise e deliberação prévia da Escola Judicial. A execução de tais propostas ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, bem como da aprovação quanto ao mérito da proposta.

Art. 5º - O uso das instalações da EJ18 fica condicionado à aprovação prévia da Direção desta Escola.

Art. 6º - Os casos omissos e situações excepcionais serão decididos pela Direção da EJ18.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de janeiro de 2016.

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Diretora da Escola Judicial

TRT 18ª Região

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Portaria	7
Portaria GP/DG/SGPE	2	Portaria EJ	7
DIRETORIA GERAL	2		
Despacho	2		
Despacho DG	2		
Portaria	2		
Portaria DG/SGPE	2		
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	7		
Resolução	7		
Resolução Administrativa	7		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7		
Despacho	7		
Despacho SGPE	7		
ESCOLA JUDICIAL	7		